



GBE - 3.313 - 218
6/967-A

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Domínio Pleno do terreno Nacional Interior, lote situado no local denominado "Carapuça" na Estrada dos Palmares, lado ímpar, junto e antes do nº 301, da citada Estrada dos Palmares, na freguesia de Santa Cruz, medindo: Partindo do Ponto 1, que está localizado a margem da Estrada dos Palmares, na divisa das terras dos Religiosos do Carmo, segue pela referida Estrada com os seguintes rumos e distâncias: 71º14'NW e 22,07m até o ponto 2; 63º27'NW e 225,07m até o ponto 3; 77º20'NW e 428,40m até o ponto 3-A, onde passa a confrontar com terras que foram de Casemiro Coutinho de Oliveira, e hoje pertencentes a Arthur Pickler Maselli, por ter este adquirido o Domínio Pleno; deste ponto com o rumo magnético de 19º30'SW e 167,00m segue até o ponto 19-B; deste ponto com rumo magnético de 17º50'SW e 286,00m até o ponto 19-A; onde termina a confrontação com terras que foram de Casemiro Coutinho de Oliveira e passa a confrontar com terras que foram de Inocêncio José das Estrelas, hoje pertencentes a Arthur Pickler Maselli, em virtude de ter este adquirido o Domínio Pleno, deste ponto segue com rumo magnético de 84º20'SE e 670,00m até o ponto 19 que é um marco de Pedra, com a letra "R", onde passa a confrontar pela linha da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com terras dos Religiosos do Carmo; deste ponto finalmente com rumo magnético de 21º02'NE e 314,57m, segue até o ponto inicial "1", confronta ao Norte com a Estrada dos Palmares, a Este com a linha da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com terras dos Religiosos do Carmo, ao Sul, com cujo domínio pleno foi vendido a Albertina Salvador Maselli e Outros, a Oeste, com terras cujo Domínio Pleno foi vendido a Albertina Salvador Maselli e Outros. Área de 265.932.1730m², equivalente a 5,49 alqueires geométricos. Inscrição (I.N.C.R.A.) nº 3.101.001.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIO - **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** (I.N.C.R.A.), com sede nesta Cidade. Que adquiriu da União Federal, por Decreto nº 57.081 de 15.10.66, termo de 08.07.66, registrado no Lv. 7-A, às fls. 39 e 41, no T.C.U., publicado no D.O. de 13.09.66 e transcrito neste Cartório sob o nº 54.177, às fls. 114, do Lv. 3-CF, em 29.09.69.-.

R - 1 - M - 24.926 - COMPRA E VENDA - (Domínio Pleno) - Nos termos do Contrato de 18.12.74, e face ao Formal de Partilha extraído dos autos de inventário de Arthur Pickler Maselli, dado e passado pelo Juízo da 4ª V.O.S., 3º Ofício, datado de 13.06.73, com sentença de 18.12.72, assinados pelo Dr. Juiz de Direito Francisco Eugênio Rezende de Faria, o Proprietário, I.N.C.R.A., transferiu e vendeu o Domínio Pleno do imóvel desta matrícula a **ALBERTINA SALVADOR MASELLI**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 314.928.947, na proporção de 7/14; e de 1/14 para cada um dos seguintes herdeiros: **Espólio de EDGARD LOUREIRO VADETARO** e **ADILÉA MASELLI VADETARO**, representado por sua Inventariante **ALBERTINA SALVADOR MASELLI**, conforme Alvará de Autorização nº 227, do Juízo da 3ª V.O.S., 2º Ofício, desta Cidade, de 31.01.74; **ATTILIO MASELLI**, brasileiro, advogado, casado com **VERA CLEMENTE MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.767; **ARLETTE MASELLI PEREIRA**, do lar, casada com **AGENOR JOSÉ PEREIRA**, joalheiro, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 046.703.887; **ARTHUR MASELLI FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 007.069.067; **ALFREDO MASELLI**, industrial, com **NEYD SANTOS MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.927; **ALBERTINA MASELLI PENNA**,

do lar, casada com **MILTON JOSÉ PENNA**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 028.830.157; **ALVARO MASELLI**, casado, advogado, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.507, todos brasileiros, residentes nesta Cidade. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.406.268 em 16.12.74, pelo valor de Cr\$86,45. Rio de Janeiro, 06.02.79.-----

AV - 2 - M - 24.926 - CASAMENTO - Pelo Requerimento de 09.04.79, capeando Certidões de 13.10.76 e 03.05.79, da 8ª Circunscrição, 4ª zona, na freguesia do Engenho Velho, hoje arquivados, verifica-se que, **ARTHUR MASELLI FILHO**, construiu matrimônio com **NEUSA MARIA CABRAL**, passando a assinar-se **NEUSA MARIA CABRAL MASELLI**, e que **ALVARO MASELLI**, contraiu matrimônio com **RITA PENNELLA**, passando a assinar-se **RITA PENNELLA MASELLI**, casamentos realizados em 11.10.75 e 21.01.61 e ambos pelo regime da comunhão de bens. Rio de Janeiro, 10.05.79.-----

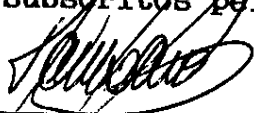
R - 3 - M - 24.926 - PARTILHA DE 1/14 - Pelo Formal de Partilha da 3ª V.O.S., 2º Ofício, assinado aos 19.01.82, pelo Juiz Dr. Helcio Mario de Lima Silva, sentença de 11.12.81, do mesmo Juiz, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por **EDGAR LOUREIRO VALDETARO** e **ADILEA MASELLI VALDETARO**, foi partilhado 1/14 avos do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$200.000,00, atuais Cz\$200,00, na proporção de 1/56 avos a cada um dos seguintes herdeiros: **EDGAR LOUREIRO WALDETARO FILHO**, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com **SIDINEA RIBEIRO WALDETARO**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 363.657.507-49; **EDSON MASELLI VALDETARO**, solteiro, médico, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 543.943.847-53; **ELIANE MASELLI VALDETARO**, solteira, maior, universitária, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 597.538.467-20 e **EDUARDO MASELLI VALDETARO**, universitário, solteiro, maior, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 597.559.467-72, todos brasileiros, residentes nesta Cidade. O Imposto foi pago pela guia nº 2.507.359 e 2.507.360 em 30.09.80. Rio de Janeiro, 19.08.86.-----

R - 4 - M - 24.926 - PARTILHA DE 7/14 - Pelo Formal de Partilha da 9ª V.O.S., extraído dos autos de inventário de **ALBERTINA SALVADOR MASELLI**, dado e passado em 15.01.82, assinado pelo Juiz Dr. Helcio Mario de Lima e Silva e aditamento de 10.05.88, assinado pelo Juiz Dr. Ivaldo Correa de Souza, foi partilhado 7/14, do imóvel desta matrícula a **ATTILIO MASELLI**, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, com **VERA CLEMENTE MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.767-49 - 1/14; **ARLETTE MASELLI PEREIRA**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, com **AGENOR JOSÉ PEREIRA**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 046.703.887-20, brasileiros - 1/14; **ARTHUR MASELLI FILHO**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, com **NEUSA MARIA CABRAL MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.069.067-72 - 1/14; **ALFREDO MASELLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com **NEYD SANTOS MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.927-87 - 1/14; **ALBERTINA MASELLI PENNA**, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, com **MILTON JOSÉ PENNA**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 028.830.157-91 - 1/14; **ALVARO MASELLI**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, com **RITA PENNELLA MASELLI**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 007.546.507-82 - 1/14; **EDGARD LOUREIRO VALDETARO FILHO**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, com **SIDINEA RIBEIRO VALDETARO**, inscritos no C.P.F./M.F. sob o nº 363.657.507-49; a **EDSON MASELLI VALDETARO**, brasileiro, médico, solteiro, maior, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 543.943.847-53 - 1/56; **ELIANE MASELLI VALDETARO**, brasileira, solteira, maior, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 597.538.467-20 - 1/56; e a **EDUARDO MASELLI VALDETARO**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 597.559.467-72 - 1/56, todos residentes nesta Cidade, pelo valor de Cz\$3.080,00. Imposto pago pelas guias nºs. 564/074.714-7 em 29.03.88 e 564/074.715-5 em 29.03.88.-----

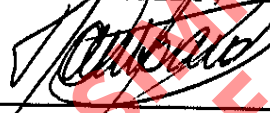


AV - 5 - M - 24.926 - ESTADO CIVIL - Pela petição de 05.05.91, capeando Certidões de Casamento, verifica-se que EDUARDO MASELLI VALDETARO, casou-se com ROSANGELA SCHRAMM VALDETARO; ELIANE MASELLI VALDETARO, casou-se com VITOR BRANCO SCHOTT, passando a assinar-se ELIANE MASELLI VALDETARO SCHOTT e EDSON MASELLI VALDETARO, casou-se com IZABEL CRISTINA PINTO VALDETARO, todos pelo regime da comunhão parcial de bens. Rio de Janeiro, 15.05.91.-----

Os atos constantes da presente matrícula, encontram-se devidamente escriturados, no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os escriturou e subscritos pelo Oficial. Do que Dou Fé.-----

O OFICIAL. 

R - 6 - M - 24.926 - PENHORA de 3/6 de 1/7 - Pelo Ofício nº 1.614/96-C de 19.09.96, da 31ª Vara Cível, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Francisco de Assis Martins Amaral e Mandado de Penhora de 19.03.96, assinado pelo mesmo Juiz, auto de penhora de 03.06.96, no Processo nº 95.001.107145-3, nos autos da execução proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra ARTHUR PICHLER MASELLI NETO e Outros, foi 3/6 de 1/7 do imóvel desta matrícula penhorado. Rio de Janeiro, 08.10.96.-----

O OFICIAL. 

AV - 7 - M - 24926 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Face determinação da Juíza Drª ANA PAULA PONTES CARDOSO, contida no Ofício nº 886/2009/OF, de 14/07/2009, expedida pela 31ª Vara Cível, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1995001107145-3, movido pelo BANCO DO BRASIL SA, em face de ARTHUR PICHLER MASELLI NETO, E OUTROS, fica cancelada a penhora objeto do R-6, desta matrícula. (Prenotação nº 502473 de 01/12/2009). Rio de Janeiro, RJ, 10/12/2009.+

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Escritor Substituta
Matrícula nº 941558

AV - 8 - M - 24926 - NIRF:- Pelo requerimento de 13/05/2010, capeando Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial Rural Emitida pela Secretaria da Receita Federal hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula, encontra-se inscrito na Receita Federal sob a denominação de Granja São Vicente sob o NIRF nº 3.195.104-0. (Prenotação nº 524222 de 04/11/2009). Rio de Janeiro, RJ, 24/11/2010.-----

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 9 - M - 24926 - FORMAL DE PARTILHA DE 2/14: Pelo Formal de Partilha da 12ª Vara de Orfãos e Sucessões, dado e passado em

15/05/2002, extraído dos autos da Ação de inventário dos bens deixados por Alfredo Maselli, Processo nº2000.001.108401-6 assinado pela Juíza Dra. Maria Christina Louchard de Goes, com sentença de 04/06/2001, assinada pelo Juiz Drº Cherubin Helcias Schwartz Junior; 2/14 do imóvel desta matrícula foi partilhado em favor de 1) NEYD SANTOS MASELLI, do lar, viúva, identidade nº 86600, do SSP/ES, CPF/MF sob o nº 009.584.677-81 e 2) NEYD SANTOS MASELLI FILHA, assistente social, solteira, maior, identidade nº 307234, do SSP/ES, CPF/MF sob o nº 778.047.167-53, brasileiras, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$214.653,11, na proporção de 3/4 de 2/14 para a viúva e 1/4 de 2/14 para a herdeira acima qualificadas. Imposto pago pela guia nº 5.64.570712-7 em 05/04/2002. (Prenotação nº524221 de 29/09/2010). Rio de Janeiro, RJ, 24/11/2010.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1556

AV - 10 - M - 24926 - ESTADO CIVIL: Pelo requerimento de 10/03/2010, capeando certidão de casamento da 8ª Circunscrição do RCPN hoje arquivados, verifica-se que consta averbado a margem do termo o DIVÓRCIO do ex-casal EDSON MASELLI VALDETARO e ISABEL CRISTINA PINTO VALDETARO, conforme sentença de 07/03/1994, do Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de São Paulo, conforme traslado, o ex-conjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ISABEL CRISTINA SILVA PINTO. (Prenotação nº524219 de 29/09/2010). Rio de Janeiro, RJ, 24/11/2010.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1556

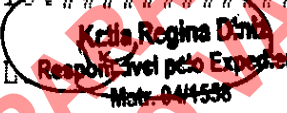
AV - 11 - M - 24926 - ESTADO CIVIL: Pelo requerimento de 10/03/2010, capeando certidão de casamento da 8ª Circunscrição do RCPN hoje arquivados, verifica-se que EDSON MASELLI VALDETARO, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com ZINA MARIA FERRAZ DE TEIVE E ARGOLLO, em 21/07/1994, passando ela a assinar-se ZINA MARIA DE TEIVE E ARGOLLO VALDETARO. (Prenotação nº524220 de 29/09/2010). Rio de Janeiro, RJ, 24/11/2010.....

O OFICIAL

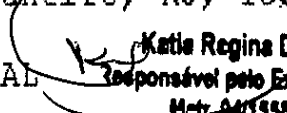
Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1556

R - 12 - M - 24926 - PROMESSA DE VENDA DE 8/14: Pela escritura de 30/03/2010, do 2º Ofício de Notas desta cidade, Lº4456, fls. 154, e Ofício confirmatório, 1) ARTHUR MASELLI FILHO, aposentado, identidade nº 008497125, do IFP, CPF/MF sob o nº 007.069.067-72 e sua mulher NEUSA MARIA CABRAL MASELLI, do lar, identidade nº 3512231, do IFP, CPF/MF sob o nº 098.105.627-05, casados pelo regime da comunhão de bens (anteriormente a Lei 6515/77), 2) RITA PENNELLA MASELLI, do lar, identidade nº 02.120.175-1, do IFP, CPF/MF sob o nº 001.552.147-80 e seu esposo ALVARO MASELLI, advogado, identidade nº 14506, da OAB/RJ, CPF/MF sob o nº 007.546.507-82, casados pelo regime da comunhão de bens (anteriormente a Lei 6515/77), 3) ALBERTINA MASELLI PENNA, do lar, identidade nº 1116722, do IFP, CPF/MF sob o nº 860.069.407-87 e seu marido MILTON JOSE PENNA, engenheiro agrônomo,

identidade nº 12045-D, do CREA/RJ, CPF/MF sob o nº 028.830.157-91, casados pelo regime da comunhão de bens (anteriormente a Lei 6515/77), 4) EDGAR LOUREIRO VALDETARO FILHO, advogado, identidade nº 2835656, do IFP, CPF/MF sob o nº 363.657.507-49 e sua mulher SIDINEA RIBEIRO VALDETARO, do lar, identidade nº 046301818, do IFP, CPF/MF sob o nº 938.018.667-34, casados pelo regime da comunhão de bens (antes da Lei 6515/77), 5) EDSON MASELLI VALDETARO, médico, identidade nº 403722, do MA, CPF/MF sob o nº 543.943.847-53, assistido por sua esposa ZINA MARIA DE TEIVE E ARGOLLO VALDETARO, professora, identidade nº 475242, do MA, CPF/MF sob o nº 629.176.927-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens 6) ELIANE MASELLI VALDETARO SCHOTT, advogada, casada, identidade nº 405664, do MAFR/RJ, CPF/MF sob o nº 548.455.217-68, assistida de seu marido VITOR BRANCO SCHOTT, médico, identidade nº 393414, do CAER/SP, CPF/MF sob o nº 548.455.217-68, residentes em São Paulo e 7) EDUARDO MASELLI VALDETARO, arquiteto, identidade nº 046305637, do IFP, CPF/MF sob o nº 597.559.467-72, assistido por sua mulher ROSÂNGELA SCHRAMM VALDETARO, identidade nº 075980870, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 725.231.907-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, prometeram vender nas suas devidas proporções de titularidade 8/14 do imóvel desta matrícula por R\$4.428.371,26, a BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.695/0001-87. (Prenotação nº 524218 de 29/09/2010). Rio de Janeiro, RJ, 24/11/2010.#####

O OFICIAL  **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 044538

AV - 13 - M - 24926 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:- Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados em 24/11/2010, fica retificado "ex-offício" o R-12 desta matrícula, para tornar certo que ALVARO MASELLI, é portador da identidade nº 13580, da OAB, e que ELIANE MASELLI VALDETARO SCHOTT, está inscrita no CPF/MF sob o nº 597.538.467-20, e não como constou. Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2010.+++++

O OFICIAL  **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 044538

AV - 14 - M - 24926 - CCIR: De acordo com requerimento de 15.06.2011, e certificado de cadastro de imóvel rural CCIR-2006/2007/2008/2009, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA, com a denominação de Granja São Vicente, e com os seguintes elementos essenciais: código do imóvel: 531.014.829.617-8; área total: 122,0000 ha; módulo rural: 17,6029 ha; números de

módulos rurais: 5,34; módulos fiscais: 5,0000 ha; nº de módulos fiscais: 24,4000; EMP:2,0000 ha. (**Prenotação nº540883 de 21.06.2011**). Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL **Ketia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 15 - M - 24.926 - SOBREPARTILHA DE 2/14: Pela escritura de sobrepartilha de bens de 17/03/2011, do 23º Ofício de Notas desta cidade, LºST-1147, fls. 094/096, e Ofício confirmatório, em que são partes: **1) AGENOR JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, aposentado, viúvo, identidade nº 00714508-9, do IEP/RJ, CPF/MF sob o nº 046.703.887-20, residente nesta cidade e **2) MARCIA MASELLI PEREIRA SANTIAGO**, médica, identidade nº 04049066-5, do IEP/RJ, CPF/MF sob o nº 794.937.697-04, assistida de seu marido **EDUARDO BAHIA SANTIAGO**, médico, identidade nº 5228613-5, do CRM/RJ, CPF/MF sob o nº 496.158.667-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, valendo-se da faculdade que lhes é outorgada pela Lei nº11.441/2007 e face ao falecimento de **ARLETTE MASELLI PEREIRA**, ficou acordado que 2/14 do imóvel objeto da presente matrícula foi partilhado na proporção de 1/14 para o viúvo meeiro e 1/14 para a herdeira, acima qualificados. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$228.683,50. Valor atribuído para base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$228.683,50. Imposto pago pela guia nº5.64.932718-3, em 04/02/2011. (**Prenotação nº538832 de 23/05/2011**). Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL **Ketia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

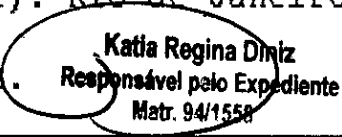
AV - 16 - M - 24926 - ADITAMENTO: Também serviu para o registro do R-15, escritura de 16.06.2011, do 23º Ofício de Notas desta cidade, LºST-1147, fls.197, e ofício confirmatório. (**Prenotação nº540882 de 21/06/2011**). Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL **Ketia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

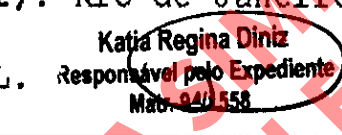
R - 17 - M - 24926 - FORMAL DE PARTILHA 1/7: Pelo Formal de Partilha da 8ª V.O.e S. desta cidade, dado e passado em 14/09/2010, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por **ATTILIO MASELLI**, processo nº0040612-85.1994.8.19.0001(1994.001.045780-1) assinado pela Juíza Drª. **MARISA SIMÕES MATTOS**, com sentença de 23/11/1994, assinada pela Juíza Drª. **JEANEY THEREZINHA DE SOUZA**; 1/7 do imóvel desta matrícula foi partilhado em favor de: **1) VERA CLEMENTE MASELLI**, brasileira, do lar, viúva, identidade nº00.790.002-0, do DETRAN/DIC/RJ, CPF/MF sob o nº024.808.117-94, residente nesta cidade, **2) ATTILIO MASELLI FILHO**, brasileiro, engenheiro químico, solteiro, maior, identidade nº03311084, do CRQ-3ª Região, CPF/MF sob o nº314.929.247-68, residente nesta cidade, **3) VERA LÚCIA MASELLI WIDER**, brasileira, advogada, separada judicialmente, identidade nº29.113, do OAB/RJ, CPF/MF sob o nº375.133.037-20, residente nesta cidade, **4) ARTHUR PICHLER MASELLI NETO**, comerciante, identidade nº3.653.081, do

Fls.2
Cont. das fls. 1 V.

IFP/RJ, CPF/MF sob o nº 400.686.097-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ADELAIDE DE BARROS MASELLI, brasileiros, residentes nesta cidade, na proporção de 1/2 de 1/7 para VERA CLEMENTE MASELLI, 1/6 de 1/7 para ATTILIO MASELLI FILHO, 1/6 de 1/7 para VERA LÚCIA MASELLI WIDER e 1/6 de 1/7 para ARTHUR PICHLER MASELLI NETO. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$25.200,00 (incluído neste valor outro imóvel). Valor atribuído como base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$57.745,28. Imposto pago pela guia nº 5.64.933636-0 em 17/03/2011. (Prenotação nº 542678 de 19/07/2011). Rio de Janeiro, RJ, 10/10/2011.*****

O OFICIAL. 
Kátia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 18 - M - 24.926 - DISTRATO: Pela escritura do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, Lº 1054, fls. 020/022 de 26/03/2012, verifica-se que as partes contratantes do R-12, já qualificados, resolveram de comum acordo distratar a promessa de venda objeto do R-12, da presente matrícula, voltando a plena propriedade do imóvel a pertencer aos promitentes vendedores. (Prenotação nº 562891 de 25/05/2012). Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL. 
Kátia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 19 - M - 24926 - COMPRA E VENDA DE 24/42: Pela escritura de 26/03/2012, do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, desta cidade, Lº 1054, fls. 032/036 e Ofício confirmatório, 1) ARTHUR MASELLI FILHO, aposentado, identidade nº 00849712-5, do IFP/RJ, CPF/MF sob o nº 007.069.067-72 e sua mulher NEUSA MARIA CABRAL MASELLI, do lar, identidade nº 3.512.351, do IFP/RJ, CPF/MF sob o nº 098.105.627-05, casados pelo regime da comunhão de bens (antes da vigência da lei 6515/77), 2) RITA PENNELLA MASELLI, do lar, identidade nº 00630670614, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 001.552.147-80 e seu marido ÁLVARO MASELLI, advogado, identidade nº 00111785588, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 007.546.507-82, casados pelo regime da comunhão de bens (antes da vigência da Lei 6515/77), 3) ALBERTINA MASELLI PENNA, do lar, identidade nº 00004267824, do DETRAN/RJ, em 08/12/2010, CPF/MF sob o nº 860.069.407-87 e seu marido MILTON JOSE PENNA, engenheiro agrônomo, identidade nº 200243534-0, do CONFEA/CREA/RJ, CPF/MF sob o nº 028.830.157-91, casados pelo regime da comunhão de bens (antes da vigência da Lei 6515/77), 4) EDGAR LOUREIRO VALDETARO FILHO, advogado, identidade nº 52.175, do OAB/RJ, CPF/MF sob o nº 363.657.507-49 e sua mulher SIDNÉA RIBEIRO VALDETARO, do lar, identidade nº 04630181-8, do DETRAN/RJ, em 17/09/2011, CPF/MF sob o nº 938.018.667-34, casados pelo regime da comunhão de bens

Fls.5
Cont. das fls. 4V.

MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA já qualificada. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$1.792.435,99. Valor atribuído como base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$1.792.435,99. Imposto pago pela guia nº1683399, em 21/05/2012. (Prenotação nº562888, de 25/05/2012) Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2012.x.x.x.x.x.x.

Katia Regina Diniz

O OFICIAL. Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 22 - M - 24926 - COMPRA E VENDA DE 1/42: Pela escritura de 30/11/2012, do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, Lº1076, fls. 103/105 e Ofício confirmatório, ESPÓLIO de ARTHUR PICHLER MASELLI NETO, representado por sua inventariante Adelaide de Barros Maselli, brasileira, viúva, do lar, identidade nº05.610.930-9 do IFP/RJ, CPF/MF nº902.110.737-68, residente nesta cidade, conforme Alvará Judicial nº742/2012 expedido em 23.10.2012 pelo Juízo de Direito da 3ªV.O.S, desta cidade, vendeu 1/42 do imóvel desta matrícula a **BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº14.192.552/0001-53, já detentora de 41/42. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$99.238,53. Valor atribuído como base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$99.238,53. Imposto pago pela guia nº1.736.084 em 03/12/2012. (Prenotação nº580896, de 14/03/2013). Rio de Janeiro, RJ, 25/04/2013.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL.

Katia Regina

Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 23 - M - 24926 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pelo instrumento particular de 18.07.2014, **BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº090.400.888/0001-42, cédula de crédito Bancário nº 00332050300000001570, em 18.07.2014, no valor principal de R\$25.000.000,00 a ser paga no prazo de 19 parcelas, vencendo-se a 1ª em 18.08.2014 e a última em 18.08.2014, e demais condições as constantes do título. (Prenotação nº611836 de 21.07.2014). Rio de Janeiro, RJ, 01/10/2014.x

O OFICIAL

Joana C. B. F. da Silveira
Escrivente Substituta
Matr. 94/610

AV - 24 - M - 24926 - INSCRIÇÃO E CL: Pelo requerimento de 22/04/2012, capeando certidão fiscal e enfiteutica do imóvel, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula está inscrito no **FRE** sob o

nº 3185576-0, CL 03353-0. (Prenotação nº628271 de 22/04/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAXR 42947 SUF). Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2015. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz

R - 25 - M - 24926 - Pela Certidão do Cartório da 2ª Vara Cível Regional da Ilha do Governador, de 18/04/2017, assinado pela responsável pelo expediente Sra. Renata Serber Tavares Verissimo, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial- CPC - Duplicata, Processo nº0007607-64.2016.8.19.0207, tendo como Exequente: META SERVIÇOS TECNICOS LTDA e como EXECUTADO: BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, contendo Termo de Penhora de 18/04/2017, assinado pela Juíza em Exercício Dra Cristiana Aparecida de Souza Santos, hoje arquivado, verifica-se que fica o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$34.477,24. **notação nº657205 de 16/05/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECCE 46613 QDS).** Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2017. O OFICIAL.

Joana C.F. da Silva Costa

Substituta

Matr: 9417810

AV - 26 - M - 24926 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-23, desta matrícula, face autorização dada pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 no requerimento de 29/11/2016, que hoje se arquivar, passando a plena propriedade a pertencer a BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA já qualificada. **(Prenotação nº669414 de 05/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 89132 DFN).** Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2018. O OFICIAL

Alexis M. Cavichin T. de Siqueira

Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGURJ

Matr: 901334

R - 27 - M - 24926 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, de 18/05/2016 e conforme Cédula de Crédito Bancária nº00332050300000002100, tendo como CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo S/P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42 e como DEVEDOR: BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, verifica-se que BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA deu em alienação fiduciária o imóvel desta matrícula em favor da credora acima qualificada no valor de R\$20.740.000,00, com os seguintes valores e condições na Cédula de Crédito Bancário: Valor do Crédito: R\$27.400.000,00; prazo Total de Operação: 12 meses; Quantidade de Parcelas: 003; vencimento da 1ª Parcela: 18/07/2016; Vencimento da última parcela: 18/03/2017; Valor Total a ser pago com parcelamento: R\$33.692.284,15, demais condições as constantes do título. **(Prenotação nº669412 de 05/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 89131 DXN).** Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2018. O OFICIAL

Alexis M. Cavichin T. de Siqueira

Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGURJ

Matr: 901334

AV - 28 - M - 24926 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 1º

Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº00332050300000002100, de 20/04/2017, hoje arquivado, verifica-se que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42 e BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.192.552/0001-53, resolveram de comum acordo aditar a Alienação Fiduciária objeto do R-27 desta matrícula para constar que reconhecem e pactuam o valor atualizado da alienação fiduciária, certo e exigível, decorrente da CCB de: R\$34.166.607,96, já abrangidos os juros, multas e demais encargos ('Dívida Decorrente da CCB'), acordando que os devedores liquidarão a integralidade da dívida, no exato valor referido acima, em uma única parcela, no dia 31/10/2017, demais condições as constantes do título. **(Prenotação nº669411 de 05/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 89130 IGY).** Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2018. O OFICIAL

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGIRJ
Mat.: 901334

AV - 29 - M - 24926 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo Ofício nº679/2018/OF, de 01/08/2018, assinado pela MM. Juíza Marisa Balbi Rosembak, expedida pela 2ª Vara Cível, Regional da Ilha do Governador, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº0007607-64.2016.8.19.0207, movido pela META SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.199.301/0001-57, em face de BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 14.192.552/0001-53, fica cancelada a penhora objeto do R-25, desta matrícula. (Prenotação nº672055 de 06/08/2018) (Selo de fiscalização Eletrônico nºECPV 43364 MLL). Rio de Janeiro, RJ, 28/08/2018. O OFICIAL

Melanie M. G. Siqueira
Oficial Substituto de Registro de Imóveis - 4º RGIRJ

AV - 30 - M - 24926 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credor Fiduciário, o **BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**, através do instrumento particular de **25/06/2018**, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação da devedora fiduciante **BLACK MUD FIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 14.192.552/0001-53, em relação a Cédula de Crédito Bancário nº **00332050300000002100 de 31/10/2017**, garantido por Alienação Fiduciária R-(27), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em **25/06/2018**, corresponde a **R\$27.400.000,00**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os demais encargos contratuais. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: A devedora

fiduciante **foi** notificada, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 04/09/2018. (**Prenotação nº670712 de 04/07/2018**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºECSD 81555 MHJ**).Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2018. O OFICIAL

Joana C.R. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9477810

AV - 31 - M - 24926 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo ofício de 03/10/2018, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede em São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2212726 em 02/10/2018. (**Prenotação nº674629 de 03/10/2018**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºECUA 30300 FOM**).Rio de Janeiro, RJ, 01/11/2018. O OFICIAL

Elaine dos Santos
Escriturante Autorizado
Matrícula: 9411552

AV - 32 - M - 24926 - DECISÃO: Conforme Decisão contida no Ofício da 7ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP de 06/05/2020, assinado digitalmente pelo Juiz Dr. Sang Duk Kim, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário, Processo nº1004319-58.2018.8.26.0100, tendo como Requerente: Black Mud Five Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros e como Requerido: Banco Santander, fica o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A), já qualificado, **proprietário** do presente imóvel face a consolidação de propriedade objeto da AV-31 desta matrícula, **dispensado de averbar os autos de 1º e 2º leilão, bem como a averbação de quitação da dívida, contidas no artigo 27 da Lei 9.514/97, ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus.** (**Prenotação nº691716 de 07/05/2020**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEDJM 74513 LZX**).Rio de Janeiro, RJ, 12/05/2020. O OFICIAL

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 1º RGURJ
Mat: 907334